**CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI – REGIMENTO ESCOLAR INTERNO – ANO LETIVO 2015**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

1. Horário de aulas – o aluno deve ser pontual ao cumprimento dos horários estabelecidos pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi (CEM).

**A Direção concede uma tolerância de 15 minutos no turno matutino e 30 minutos no turno noturno para a chegada do aluno.**

* Turno Matutino: **04 aulas de 60 minutos** : 07:h às 11h15min..(Relógio oficial da SIRENE da escola, portanto, acerte o seu por ela).

 O aluno que chegar atrasado após os 15 minutos de tolerância Só terá acesso à escola acompanhado do Responsável que assinará o termo de conduta.

* Turno Noturno: **04 aulas de 48 minutos** :19:h às 22:h12min..

 O aluno que chegar atrasado após os 30 minutos de tolerância no turno noturno não terá acesso à escola no 1º horário . Entrará no 2º horário. Não é permitido entrar depois do 2º horário. Ressaltamos que o prejuízo do atraso permanente do aluno na 1ª aula, pode culminar com sua reprovação na disciplina

1. **O uso do uniforme: camiseta do uniforme oficial da escola e calça,bermuda ou saia (RELIGIÃO), sapato, sandália ou tênis é obrigatório, exigindo-se higiene e bom estado de conservação. É vedado o uso de short e mini saia no interior da escola.**
2. **A média para aprovação é 7,0 ( sete) . Em cada bimestre acontece uma Semana de Avaliação com valor 5,0 ( cinco) para o Ensino médio regular e 3,0 (três)na Educação de Jovens e Adultos, um simulado com valor 5,0(cinco) recuperação de nota para o regular e 2ª chamada para EJA das atividades avaliativas e uma ficha comportamental no valor de 2,0(dois). As atividades diversificadas no regular valor 3,0 (três) e valor 5,0 (cinco) na EJA totalizando média máxima de 10,0 (dez) pontos por bimestre. A soma dos quatro bimestres para aprovação é 28,0 (vinte e oito pontos).**

**É COMPROMISSO DOS PAIS**

1. Acompanhar a vida escolar do aluno.
2. Participar das reuniões de pais e mestres;
3. Participar das solenidades escolares;
4. Comparecer a Escola sempre que convocado ou livremente e quando houver dúvidas sobre o processo ensino – aprendizagem.
5. Observar principalmente, as folhas de comunicação Escola – Pais e Solicitação aos Pais.

**DIREITOS DO ALUNO**

1. Receber em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar suas atividades escolares, bem como, usufruir de todos os benefícios de caráter educativo. cultural , esportivo, social, religioso ou recreativo que a Escola proporciona.
2. Exercer a função de representante de turma quando for, para isso, escolhido.
3. Utilizar-se dos livros da biblioteca com zelo, observando as normas estabelecidas.
4. Expor as dificuldades encontradas nos trabalhos escolares, em qualquer matéria e solicitar dos professores atendimento adequado.

**DEVERES DO ALUNO**

1. Acatar a autoridade, na pessoa de seus superiores, dentro ou fora das salas de aula.
2. Ser assíduo e pontual nos trabalhos escolares.
3. Tratar com respeito os colegas.
4. Observar os preceitos de higiene individual.
5. Apresentar-se diariamente com o material exigido e devidamente uniformizado.
6. Participar das comemorações cívicas, patrióticas e religiosas promovidas pela Escola ou a convite das autoridades.
7. Zelar pela limpeza e conservação e preservação das instalações e mobiliário escolar, ressarcindo a Escola do prejuízo que causar.
8. Respeitar as normas disciplinares da Escola.
9. Contribuir para a elevação moral do nome da Escola.

**RESTRIÇÕES AO ALUNO**

1. Ocupar-se durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar material estranho aos estudos.

 **OBS**: O aluno deverá entregar o material estranho sempre que lhe for solicitado.

1. Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor ( crachá), ocupar lugar diferente do que lhe for designado, permanecer na porta da sala nos intervalos de aulas.
2. Ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela Direção.
3. Usar fone de ouvido em sala de aula e em outros espaços físicos durante as aulas.
4. Fazer-se acompanhar de elementos estranhos a comunidade escolar, trazer criança para a escola, bem como, promover atividades extraclasse, campanhas ou comércio de qualquer natureza não autorizado dentro do Centro de Ensino Médio de Gurupi ( CEM).
5. Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior, na frente ou nas imediações do estabelecimento, ou quando se encontrar uniformizado.
6. Desacatar o professor.
7. Usar Roupas inadequadas no ambiente escolar.

10. Furtar, ou fazer brincadeiras com materiais escolares dos colegas.

**SANÇÕES APLICÁVEIS AO ALUNO**

1. A infração de qualquer dos deveres e a transgressão das proibições sujeitam o aluno, conforme a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
* Advertência verbal;
* Advertência por escrito (enviada para os pais)
* Afastamento temporário da sala de aula (de 3 até 5 dias úteis)
* Transferência de turma ou turno;
* Transferência para outra escola.
1. O aluno afastado da sala de aula por conduta inconveniente será encaminhado à Orientação Educacional, que aplicará as sanções previstas nas três primeiras alíneas acima descritas.
2. O afastamento temporário da sala de aula será determinado pela Direção da Escola.
3. A mudança de turno ou de turma poderá ser utilizada como medida pedagógica educativa, a qualquer tempo, com o parecer do Conselho Escolar.
4. Considerando a gravidade da inflação, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas, após decisão do Conselho Escolar.
5. A transferência para outra escola será utilizada como medida extrema, uma vez esgotado os recursos pedagógicos.
6. As sanções aplicadas aos alunos serão comunicadas aos pais ou responsáveis e registradas em suas respectivas fichas.

**FORMAS DE COMUNICAÇÃO**

A comunicação entre a Escola e a Família far-se-á pelos seguintes meios: convite e reuniões de pais e mestres, telefone e correio eletrônico.

**AVISOS EM EDITAIS**

Existem nos corredores quadros de avisos onde serão fixadas informações importantíssimas. Solicitamos aos alunos que se habituem a ler tais avisos.

**BOLETIM ESCOLAR**

Bimestralmente, a Escola divulga os resultados do aproveitamento e frequência através do Boletim Escolar.

**BICICLETAS: A Escola não se responsabiliza por bicicletas ou partes delas roubadas.**

**CELULARES: A Escola não se responsabiliza por celulares roubados.**

**PORTÕES: Os portões serão abertos 10 ( dez) minutos antes do inicio da aula.**

**PERTENCES:** **A Escola não se responsabiliza por roubo de pertences ( dinheiro,mochila,material escolar, boné, estojo de maquiagem, escova, espelho, tênis, moto, carro, etc.) cabe ao aluno atenção e zelo pelos mesmos.**

**ESTACIONAMENTO: a escola não possui estacionamento. Portanto é de sua inteira responsabilidade os pertences, objetos ou partes deles como moto, carro, bicicletas, etc. colocados dentro do pátio interno da escola.**

**“Escola é...**

**O lugar onde se faz amigos**

**Não se trata só de prédios, salas, quadros, programas, horários, conceitos...**

**“E a escola será cada vez melhor na medida em que cada um se comporte como colega, amigo, irmão.”**

 Gurupi , 02 de fevereiro de 2015. Direção e Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio de Gurupi (CEM).